



**Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos  
Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e  
Serviço**

**TERMO DA COMPRA DIRETA  
POR DISPENSA POR VALOR Nº 0253.2022.CCD.DL.0070.MPPE**

**I - RELATÓRIO SINTÉTICO**

A **Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS)**, nos termos da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco em 19/03/2014, considerando a **Solicitação de Compra nº 320101000012022000262** (Sistema PE-Integrado), lançada na plataforma de contratações públicas em 10.10.2022, e a autorização do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, exarada em 10.11.2022, no sentido da instrumentalização da dispensa por valor, **com submissão à etapa de lances**, para **AQUISIÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO PARA USO DA DIVISÃO MINISTERIAL BIBLIOTECA**, bem como à vista da proposta comercial apresentada pelo proponente **JTR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.962.937/0001-38**, vem emitir o presente termo.

Considerando o preço da proposta comercial mais vantajosa à Administração, apresentada pelo proponente **JTR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.962.937/0001-38**, no valor global de **R\$ 5.256,8000 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, dentro, portanto, do valor estimado para a contratação e do teto previsto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, qual seja, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

Considerando que a Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) emitiu pronunciamento, na aba



**Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos  
Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e  
Serviço**

esclarecimentos da **Solicitação de Compra nº 320101000012022000262**, no sentido de que o preço estimado para a contratação, submetida à aprovação para contratação direta, não acarretará fracionamento da despesa;

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária no Programa: **0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE; Ação: 1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do MPPE; Subação: 0000 - Outras Medidas; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro; Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente**, conforme informação prestada em 09.11.2022 pela Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional (AMPEO) para a referida contratação, no âmbito da prefallada Solicitação de Compra.

## **II - REGULARIDADE DOCUMENTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando que a documentação apta a aferir a regularidade da pretensa contratada encontra-se hígida, a saber: **Certidão Regularidade Fiscal Federal, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Consolidada TCU/CNJ, Certidões PJe 1º e 2º graus**, além da juntada do documento constitutivo da pessoa jurídica, aliada ao fato de que o setor solicitante da contratação emitiu pronunciamento favorável à validação da proposta comercial mais vantajosa à Administração;

Considerando o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, segundo o qual:



**Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos  
Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e  
Serviço**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando, finalmente, toda a documentação carreada à **Compra Direta nº0253.2022.CCD.DL.0070.MPPE**, esta Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS) entende pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE SCANNER PLANETÁRIO PARA USO DA DIVISÃO MINISTERIAL BIBLIOTECA**, da Biblioteca do Ministério Público, sagrando-se vencedora a pessoa jurídica **JTR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **11.962.937/0001-38**, tendo como **valor global o importe de R\$ 5.256,8000 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, facultando-se ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, na qualidade de Autoridade Superior/Ordenador de Despesas, a ratificação do presente procedimento.

À superior apreciação, para eventual ratificação do procedimento.



**Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos  
Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e  
Serviço**

Recife/PE, 29 de novembro de 2022.

**Cléofas de Sales Andrade**  
Gerente Ministerial de Compras



Documento assinado eletronicamente por **CLEOFAS DE SALES ANDRADE**, Gerente Ministerial de Compras e matrícula **1878182**, em 29/11/2022, às 16:00.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **96f09e1e-df6e-40e5-80fa-039c89acb7ac**

---



**Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos  
Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e  
Serviço**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA POR VALOR Nº 0253.2022.CCD.DL.0070.MPPE**

**RATIFICO** o Termo de Dispensa relativo à **Contratação Direta nº 0253.2022.CCD.DL.0070.MPPE** (Sistema PE-Integrado), elaborado pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços (GMECS), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de Scanner Planetário nº 0253.2022.CCD.DL.0070.MPPE, sagrando-se vencedora a empresa:

- A empresa **JTR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.962.937/0001-38**, apresentou o valor da proposta mais vantajosa à Administração, para o item único no importe total de **R\$ 5.256,8000 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Diante do valor total da contratação direta: **5.256,8000 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife/PE, 29 de novembro de 2022.

**VALDIR BARBOSA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR BARBOSA JUNIOR, SUBPROCURADOR GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** e matrícula **1677730**, em 30/11/2022, às 12:42.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **ef143385-627c-4932-accf-9962f57bd23d**

---